

ACÓRDÃO Nº 4588/2020 - TCU - 1ª Câmara

Trata-se de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Convênio 823797/2015, celebrado entre a União, por intermédio do hoje denominado Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), e o estado de Roraima em 2015.

Considerando que “compete originariamente ao órgão concedente a fiscalização da execução de recursos federais transferidos mediante convênios ou instrumentos congêneres, podendo o TCU, diante da existência de indícios de irregularidades, determinar ao órgão repassador que exerça seu papel de fiscalizador primário da aplicação de tais valores”, conforme Acórdão 7.890/2014-TCU-1ª Câmara;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 17, inciso IV, 143, inciso III, 235, *caput*, e 237, inciso VI e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, de acordo com o parecer emitido nos autos, em:

- a) conhecer desta representação, eis que satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos no RITCU;
- b) fazer a determinação especificada no item 1.6;
- c) encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada da instrução da unidade técnica, ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE/RR), ao Departamento Penitenciário Nacional e à Secretaria da Justiça e da Cidadania de Roraima; e
- d) arquivar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

1. Processo TC-005.915/2020-1 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Departamento Penitenciário Nacional; Governo do Estado de Roraima.

1.2. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinar ao Departamento Penitenciário Nacional que, no prazo de 180 dias, apure os indícios de irregularidades constantes desta representação e informe ao TCU os resultados das apurações, bem como eventuais medidas a serem adotadas.